# **DECRETO N° 4.936, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

FIXA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base na Lei Municipal 3.589/2017 e ainda

Considerando que a inflação (IPCA) acumulada de maio/2017 a março/2019 atingiu o patamar de 7,00% (sete por cento) e,

Considerando ainda a atual capacidade financeira e orçamentária do Governo Municipal,

**D E C R E T A**

Art. 1º É fixado em R$ 17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos) o valor do vale-alimentação devidos aos servidores municipais, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal 3.589/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.04.2019.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração